Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADOS AO CONVITE Nº. 002/2017 - PROCESSO Nº. 015/2017

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2017, pontualmente às 13:30 horas, na sala das Licitações sob a presidência do Sr. Paulo Enrique Ferreira, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Dumont - SP, e com a participação das empresas: 01 - DIRETTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP - CNPJ nº 13.426.199/0001-66, situada na Rua José Bianchi, n°. 555, Sala 909, Nova Riberânia - CEP 14.096.730, na cidade de Ribeirão Preto/SP, que não se fez representar<mark>; 02 -</mark> ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP - CNPJ nº 21.610.889/0001-07, situada na Rua José Bianchi, n°. 375, Sala 10, Nova Riberânia - CEP 14.096.730, na cidade de Ribeirão Preto/SP, que não se fez representar; 03 - PETRAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA - ME - CNPJ nº 06.349.996/0001-21, situada na Rua Oswaldo Luiz Angarano, nº. 70, Colina Verde -CEP 14.887-384, na cidade de Jaboticabal/SP, que não se fez representar, e 04 -ZANIRATO CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - ME- CNPJ nº 27.151.127/0001-68, situada na Rua Coronel Luiz Venncio Martins, nº. 167, Centro - CEP 14.230-000, na cidade de Serra Azul/SP, que se fez representar pelo Sr EDSON AUGUSTO ZANIRATO - RG nº 17.981.311 SSP/SP, iniciou-se os trabalhos com o recebimento dos envelopes das empresas participantes em número de 04 (quatro), buscando-se a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço técnico especializado em Gestão Educacional para Assessoramento e Consultoria. Primeiramente, apresentados para análise da COPEL, dando-se oportunidade para que fossem apresentadas eventuais impugnações. Após não restar manifesta qualquer contrariedade aos documentos vistoriados, eventuais recursos e/ou impugnações foram descartados, eis que tudo se mostrou em consonância com as regras prescritas no edital regulador do certame (art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações), além do fato de não terem acudido outros participantes. Assim sendo, pela COPEL foram declaradas HABILITADAS as seguintes proponentes: DIRETTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP; PATRIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP; PETRAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA - ME e ZANIRATO CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME. Posteriormente, procedeu-se à abertura dos envelopes proposta, dando-se vista aos presentes para análise, e verificou-se que as propostas ofertadas encontravam-se em perfeita regularidade, ou seja, em plena consonância com o edital; não havendo, portanto, pedido de qualquer consignação. Posteriormente, não sendo registrada nenhuma manifestação, elucidou o Sr. Presidente que o julgamento da presente licitação será feito no prazo previsto no edital, dando-se conhecimento posterior aos interessados. Nada mais a tratar, determinou o Sr. Presidente o encerramento da presente Ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PAULO ENRIQUE FERREIRA

- Presidente da COPEL-

PEDRO HENRIQUE BOVO
- Membro da COPEL -

LUCIENE JACINTA DA FREIRIA
- Membro da COPEL -

ZANIRATO CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ nº 27.151.127/0001-68

Edson Augusto Zanirato - RG Nº 17.981.311 SSP/SP

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

TERMO DE JULGAMENTO CONVITE Nº. 002/2017 - PROCESSO Nº. 015/2017

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2017, e depois de confirmada a regularidade dos documentos e propostas apresentadas, esta COPEL procedeu ao julgamento e as classificou em conformidade com o menor preço unitário apresentado, conforme segue:

PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL – Valor global de Referência R\$ 65.200,00		
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço técnico especializado em Gestão		
Educacional para Assessoramento e Consultoria.		
Class.	Empresas	Valor Global R\$
1º	DIRETTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA	45.600,00
	ESPECIALIZADA EIRELI - EPP	
2°	ZANIRATO CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME	54.000,00
3°	PATRIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA	55.000,00
	E PRIVADA LTDA – EPP	
4°	PETRAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM	63.600,00
	ADMINISTRAÇÃO S/S LTDA - ME	

Diante do exposto e do atendimento das condições previstas no Edital que regula o certame, JULGAMOS vencedora da presente licitação a empresa **DIRETTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP**, que apresentou o menor valor global de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, preço este compatível com o valor praticado no mercado, conforme diligências realizadas pela Comissão Permanente de Licitações.

É o julgamento que ora submetemos à apreciação de Vossa Excelência para posterior deliberação.

PAULO ENRIQUE FERREIRA

- Presidente da COPEL-

PEDRO HENRIQUE BOVO
- Membro da COPEL -

LUCIENE JACINTA DA FREIRIA
- Membro da COPEL -

ZANIRATO CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ n° 27.151.127/0001-68

Edson Augusto Zanirato - RG Nº 17.981.311 SSP/SP